



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 058 /13 – WP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria o Selo de Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Autoria: Wenner Patrick de Sousa

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Selo de Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Meio ambiente a reunir critérios de avaliação e a titular as Empresas Amigas do Meio Ambiente no mês de Julho de cada ano.

Art. 3º As empresas Tituladas Amigas do Meio Ambiente poderá fazer jus a benefícios fiscais e sociais previstos em lei e de acordo com o entendimento da administração pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de ____ de 2013.

WENNER PATRICK DE SOUSA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o intuito de estimular e beneficiar empresa responsáveis que se preocupam com o meio ambiente e com o futuro do planeta. Além de darem o exemplo às outras empresas, estará influenciando diretamente o consumidor.